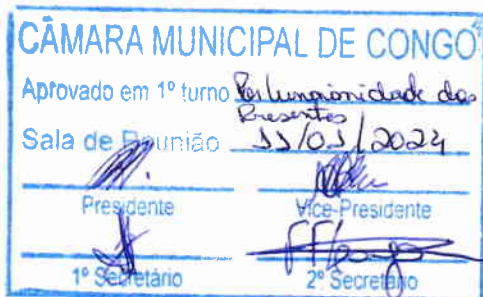




PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONGO**  
UM GOVERNO PARA TODOS!



PROJETO DE LEI n.º 02 /2024.



**DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO À PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para alimentação para pacientes com a rotina de Tratamento Fora do Domicílio - TFD — no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - regulamentada pela Portaria de n.º 055/1999, do Ministério da Saúde.

§1º. Farão jus ao benefício os pacientes que atendam todos os requisitos e critérios definidos em portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Sob o critério de conveniência e oportunidade, o benefício poderá ser concedido em natura.

Art. 2º. Os valores a serem pagos aos pacientes serão:

I - R\$ 15,00 (quinze reais), por viagem, para o paciente estiver em tratamento.

II - R\$ 15,00 (quinze reais), por viagem, para o acompanhante do paciente em tratamento

Parágrafo único. Os valores previstos nesta lei poderão ser reajustados, por ato do Poder Executivo, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada, no que couber, por Decreto ou Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica alterada a Lei n.º 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 5º. Fica alterada a Lei n.º 294, de 19 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 6º. Fica igualmente alterada a Lei nº 312, de 21 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
<b>03.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIV. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BLOCO CUSTEIO		
<b>600</b>	<b>Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Provenientes do Gov. Federal</b>		
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 7º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos, a **ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTACÃO**, sob a égide do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
<b>03.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.2011.1036	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
<b>500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Congo/PB 08 de janeiro de 2024.



**FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
Prefeita Constitucional